COMPROMISSOS DOS CANDIDATOS A PREFEITURA DE PONTA GROSSA – PR COM AS ENTIDADES E MOVIMENTOS DE DEFESA DOS ANIMAIS

1) Criação de um Departamento de Defesa dos Direitos Animais dentro da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

2) Treinamento permanente dos Guardas Municipais para o atendimento de denúncias de maus tratos a animais, a qualquer hora do dia, com a retirada imediata do animal, independente da presença do médico veterinário, na iminência ou ocorrência da lesão, quando constatada pelo agente, encaminhando para o CRAR (Centro de Referência para Animais em Risco).

3) Encaminhamento aos Procuradores Municipais dos casos de maus tratos a animais atendidos pela Guarda Municipal, para que ingressem com ação de responsabilidade contra o agressor.

4) Atualização anual do Censo Animal (animais domésticos, domesticados, exóticos e silvestres) de amostragem por conglomerado e estimativa rápida aplicada, a ser realizado pelos agentes comunitários de saúde, fazendo o levantamento da quantidade, espécie e sexo dos animais, e se castrados.

5) Ampliação da equipe do GCZ (Gerência de Controle de Zoonozes) para atender a todas as atribuições do setor e demandas do município em relação ao efetivo cumprimento da Lei 9019/2007, com a contratação de, no mínimo, mais dois médicos veterinários, auxiliares de veterinário, motoristas e serviços gerais.

6) Ampliação do CRAR para contemplar uma clínica veterinária, com atendimento de plantão 24 horas por dia, se necessário, para realização de atendimentos veterinários clínicos e atendimentos cirúrgicos de média complexidade, com estruturas físicas e recursos humanos para o cumprimento efetivo da Lei 9019/07.

7) Plantão de atendimento 24 horas para animais em risco, de acordo com o item 6 do Acordo Judicial firmado nos Autos 0023160-59.2012.8.16.0019, 2ª Vara da Fazenda Pública – Comarca de Ponta Grossa-PR (incluem-se nessa categoria os animais vítimas de abandono e resgatados pela Prefeitura ou encaminhados pela proteção animal, conforme pactos que se estabelecerem) e aquisição de um veículo exclusivo para esse fim e equipado para os atendimentos que se fizerem necessários.

8) Manutenção contínua, sem interrupção, do programa de castrações cirúrgicas de cães e gatos da Prefeitura Municipal, atualizando a meta de castrações conforme a demanda e o Censo a ser atualizado, obedecendo o mínimo previsto no item 8 do Acordo Judicial firmado nos Autos 0023160-59.2012.8.16.0019, 2ª Vara da Fazenda Pública – Comarca de Ponta Grossa-PR.

9) Realizar campanha educativa permanente para a tutela responsável dos animais, respeito a todas as formas de vida e sobre maus tratos aos animais, usando toda a mídia disponível e estimulando a denúncia de casos, educando a população sobre direitos dos animais, importância da castração e incentivo a adoção de animais sem raça definida.

10) Implantar, de forma efetiva, uma Política Pública de Educação para o respeito à vida de todos os seres, incluindo a Guarda Responsável de Animais, o consumo ético e práticas sustentáveis, o fomento à substituição do uso de animais em atividades didáticas e pesquisas científicas, tanto no âmbito da educação formal, como inserido em todos os níveis e possibilidades educativas da sociedade.

11) Adesão do município a Campanha Segunda sem Carne, a ser instituída em todas as repartições públicas municipais onde sejam servidas refeições ou lanches, incluindo a merenda escolar, priorizando parcerias com os produtores agroecológicos e produtores familiares do município.

12) Em eventos promovidos pela prefeitura disponibilizar opção de cardápio vegetariano numa cota de 20% do total dos alimentos oferecidos.

13) Formação dos profissionais das escolas municipais, em especial os professores (Secretaria Municipal de Educação), dos profissionais das Unidades Básicas de Saúde e do Programa Saúde da Família (Secretaria Municipal de Saúde), dos técnicos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e dos assistentes sociais da Secretaria de Ação Social para trabalhar com o tema Direitos Animais, com disponibilização de todo material que se fizer necessário.

14) Fiscalização efetiva dos estabelecimentos e eventos que utilizem e/ou comercializem animais, garantindo o bem estar dos animais e o cumprimento da legislação vigente.

15) Criar Política para os Animais Comunitários (Lei Estadual 17.422/2012), propiciando o fortalecimento do convívio equilibrado e respeitoso, com base no princípio da tolerância entre os seres humanos e os animais.

16) Manutenção dos eventos promovidos pela Prefeitura Municipal dos eventos que incentivam a adoção responsável de animais abandonados e sem raça definida, como o “Bom pra Cachorro e outros animais” e o “Findi Animal”.

17) Implantar de forma efetiva, o registro geral de animais previsto na Lei Municipal 9019/2007, para estimular a responsabilidade dos tutores e propiciar o levantamento da população de cães, gatos e cavalos nas áreas urbanas.

18) Proibir os fogos de artifícios para prevenir o sofrimento causados aos animais que podem levar até à sua morte.

19) Garantir orçamento para o desenvolvimento das políticas públicas destinadas aos animais e o funcionamento adequado do CRAR.

20) Propiciar o acesso para a população às informações relativas às políticas públicas destinadas aos animais no município, através de um portal de informações atualizadas e precisas dentro do portal oficial da prefeitura e fortalecer as vias diretas para denúncias e pedidos de urgência.

21) Autorizar, por meio legal, o transporte de animais domésticos nos coletivos de transporte público municipal, conforme regras a serem estabelecidas.

Assinam o documento:

APA-PG (Associação Protetora dos Animais de Ponta Grossa)

Associação SOS Bichos de Rua

Au.Mi.Au Protetores Independentes

Comissão de Defesa dos Animais da OAB/Subseção Ponta Grossa

Clube do Miau

Grupo Fauna

Projeto Mãos Responsáveis

Protetores Independentes de Ponta Grossa

Recanto do ron ron

UPA (Unidos Pelos Animais)

CANDIDATOS A PREFEITURA DE PONTA GROSSA/2016

Aliel Machado
Julio Kuller
Leandro Soares Machado
Marcelo Rangel
Sergio Gadini